

ESP-COM.POLIC.AREA METROP-10

Estudo Técnico Preliminar 121/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00347106/2026-48

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a aquisição de aparelho de ar condicionado com a instalação incluída pela empresa fornecedora do material, para a terceira companhia do Trigésimo Sétimo Batalhão de Polícia Militar Metropolitano.

2.2. A contratação de empresa especializada em Instalação e Fornecimento de Aparelho de Ar Condicionado para a 3ª cia do 37º BPM/M é indispensável para atender às necessidades das Seções e Alojamentos, garantindo o controle térmico dos ambientes, proporcionando condições ideais para o desempenho das atividades desenvolvidas pelos policiais efetivo e que desempenham todo serviço administrativo, bem como tornar mais saudável o ambiente de descanso dos policiais que necessitam pernoitar na unidade.

2.3. Nesse contexto, a eficiência e confiabilidade do sistema de ar condicionado são fundamentais para assegurar o conforto térmico necessário, preservar equipamentos sensíveis e manter a concentração adequada das equipes durante as operações. É essencial que o equipamento seja dimensionado adequadamente para atender às demandas de refrigeração do espaço, promovendo eficiência energética e economia a longo prazo. A escolha do fornecedor deve considerar não apenas a qualidade dos equipamentos de instalação, mas também a reputação e experiência da empresa, visando garantir um serviço de montagem profissional e dentro dos prazos estabelecidos.

2.4. Além disso, é imperativo que o aparelho de ar condicionado esteja em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, assegurando a segurança e a durabilidade do investimento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
3ª Cia do 37º BPM/M	Cap PM Adriano Jose Silva de Vasconcelos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

DESCRIÇÃO

4.1. Fornecimento de aparelhos, mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços de instalação dos aparelhos de ar condicionado da 3ª Cia do 37º Batalhão, será de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser especializada para os serviços ora licitados.

4.2. Os Equipamentos e materiais utilizados deverão ser devidamente adequados para a finalidade específica do presente estudo técnico preliminar, de acordo com as normas pertinentes ao serviço. Os materiais empregados deverão obedecer às especificações contidas no presente documento;

4.3. A execução dos serviços deverá se pautar:

4.3.1. Pela legislação e normas em vigor (principalmente as normas técnicas aplicáveis ao país), inclusive aquela pertinente às Concessionárias de Serviços Público que por ventura sejam envolvidas no processo (Concessionárias de Água e Esgoto, Telefonia, Gás, etc.);

4.3.2. Pelo disposto neste estudo técnico preliminar;

4.3.3. Pelo disposto no Edital de Licitação e, consequentemente, no contrato firmado entre as partes (Empresa CONTRATADA e Polícia Militar do Estado de São Paulo – Contratante);

4.3.4. Pelas determinações emanadas pela Contratante; e, pelas boas técnicas do ramo.

4.4. Todas as normas e legislações relativas à execução dos serviços deverão ser consultadas pela CONTRATADA e verificadas quanto a possível atualização, revogação ou derrogação, devendo ser aplicado o texto normativo (ou legal) em vigor, respeitando-se os períodos de vacância (se aplicável);

4.5. Havendo conflito de aplicabilidade entre normas (ou legislações em vigor) e o texto deste ETP, deverá a contratante ser imediatamente informada, por escrito, para manifestação da forma a proceder, valendo-se do princípio da autotutela administrativa e da supremacia do interesse público.

4.6. Deverão ser emitidas ART/RRT com a responsabilidade do profissional relacionado à empresa, estando em conformidade com as Leis Federais nº 6.496/77 e nº 12.378/10 da execução dos serviços envolvidos, assinados por profissionais credenciados pelo CREA/CONFEA/CAU, conforme Leis Federais nº 5.194/66 e nº 12.378/10, respectivamente e encaminhar cópias ao Contratante no ato da assinatura da ordem de execução dos serviços;

4.7. Os quantitativos apresentados na planilha em anexo são estimativos; caberá à interessada levantar a relação minuciosa e dificuldades construtivas a serem observadas no local e incluí-las em seus custos;

5. Levantamento de Mercado

5.1. Atualmente há no mercado brasileiro grande número de fornecedores capazes de atender a demanda especificada no Termo de Formalização da Demanda. A contratação pretendida alinha à política que o Governo Federal vem implantando na reestruturação da máquina administrativa através de estratégias de racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário.

5.2. A contratação para aquisição do referido objeto, levou em consideração as pesquisas realizadas nos termos da Instrução Normativa 73/2020, que dispõe em seu art. 5º, incisos I, III e IV, conforme redação a seguir, respectivamente. Art. 5º, A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não;

5.2.1. Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

5.2.2. dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

5.2.3. pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A aquisição deste equipamento representa uma medida estratégica vital para assegurar o pleno funcionamento da Sala do Comandante do Batalhão e seções administrativas. Este investimento não só garantirá a preservação dos equipamentos sensíveis utilizados neste espaço, mas também promoverá um aumento significativo na eficiência do efetivo neste local.

6.2. Os novos equipamentos pretendidos serão instalados da seguinte forma na Sede:

6.2.1. Sala da Administração;

6.2.2. Sala do Rancho;

6.2.3. Sala de preleção;

6.2.4. Sala de Operações;

6.2.5. Alojamento feminino;

6.2.6. Alojamento dos Sargentos;

6.2.7. Alojamento dos Cabos e Soldados;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Fornecimento e Instalação incluindo a montagem e manutenção com todos os acessórios de:

7.1.1. 02 (dois) aparelho de ar condicionado a frio, tipo split com capacidade de 12.000 BTU/h;

7.1.3. 02 (dois) aparelhos de ar condicionado a frio, tipo split com capacidade de 18.000 BTU/h;

7.1.4. 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado a frio, tipo split com capacidade de 24.000 BTU/h;

7.2. Será medido por cada conjunto de sistema de ar condicionado instalado (cj).

7.3. Para cada equipamento: fornecimento de sistemas de ar condicionados frio tipo Split, com controle remoto, para alimentação elétrica de 220V / 60 Hz (monofásica / bifásica), constituído por 1 unidade condensadora externa e 1 unidade evaporadora interna tipo piso teto e também o fornecimento de materiais complementares e acessórios, equipamentos e a mão de obra especializada necessária para a execução dos serviços de instalação do evaporador (unidade interna), condensador (unidade externa) e da rede frigorígena isolada para até 5 metros de distância entre aparelhos (unidade externa e interna), constituída por tubulação de cobre com isolamento térmico, flanges, porcas, cabo de cobre PP 4x2,5mm² 450/750V, isolação 70°C, fita adesiva, par de suporte tipo L para condensadora com parafusos e buchas para sua fixação, parafusos e buchas para fixação da evaporadora, materiais complementares e acessórios, com quantidades conforme fabricante; referência comercial Samsung, Carrier, LG, Consul ou equivalente. Retirada de umidade das tubulações, por meio de bomba a vácuo; interligações elétricas, a partir do ponto de força protegido, ao lado da unidade externa; testes para evitar vazamentos (carga de nitrogênio); complementos de gás refrigerante; regulagem e testes de desempenho; não remunera adequações civis necessárias à instalação.

7.4. Cuidados especiais deverão ser adotados no caso de armazenamento dos materiais a serem utilizados na execução da obra;

7.5. A Contratada dedicará especial atenção aos detalhes de armazenamento e utilização desses materiais, de maneira a garantir a sua correta aplicação nas peças a que se destinam;

7.6. Após e conclusão da obra, de acordo com as determinações da Fiscalização, o canteiro de serviços e os demais ambientes envolvidos deverão ser totalmente limpos, procedendo-se a desmontagem de suas instalações, executando-se demolições necessárias, eliminação de todas as interferências, removendo-se todo o entulho e materiais inservíveis (restituição da área em condições de utilização);

7.7. Todos os elementos utilizados durante o serviço deverão ser mantidos em permanente estado de limpeza, higiene e conservação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 70.133,55

8.1. Estima-se que o valor da presente contratação seja em média R\$ 70.133,55 (setenta mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavo).

8.2. O valor referencial foi levantado a partir do planejamento extraído do quantitativo de instalações, manutenções e limpezas dos ar condicionados novos e já existentes na Unidade, incluindo toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários para o serviço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se aplica. Não existe a possibilidade de parcelamento desta solução, pois ela possui apenas 1 tipo de Serviço.

9.2. O serviço, bem como os materiais e equipamentos, devem estar disponíveis para entrega imediata, levando em consideração a logística e o gerenciamento eficiente da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação encontra-se alinhada com o Plano de Comando da PMESP, descritas nos objetivos estratégicos:

Nº 2 - Valorizar o policial militar como eixo dos esforços organizacionais: tem o propósito de promover ações de valorização do policial militar, com ênfase na melhoria da qualidade de vida, equilibrada com os resultados operacionais esperados.

Nº 5 - Fortalecer as relações institucionais: tem o propósito de fortalecer as relações da PMESP com instituições diretamente relacionadas ao sistema de segurança pública ou que tenham atribuições que possam impactar na ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Objetivos da Contratação:

12.1.1. Ambiente Confortável: garantir o conforto dos operadores ao manter a temperatura da sala de situação estável, independentemente das variações climáticas externas, através de um sistema de ar-condicionado eficiente.

12.1.2. Aumento da produtividade do efetivo: ambientes climatizados proporcionam condições de trabalho mais confortáveis, o que pode resultar em maior produtividade e concentração.

12.1.3. Preservação de equipamentos sensíveis: em ambientes com controle de temperatura, equipamentos de informática, eletrônicos, máquinas como sistemas de comunicação e servidores e outros dispositivos sensíveis funcionam de forma mais estável e têm uma vida útil prolongada, pois são menos suscetíveis a variações extremas de temperatura e o funcionamento adequado de equipamentos críticos.

12.1.4. Redução de Riscos de Danos: mitigar os riscos de danos aos equipamentos devido a condições ambientais adversas, como superaquecimento e condensação, minimizando assim interrupções operacionais e custos de reparo.

12.1.5 Garantia de instalação correta: instalar um ar condicionado requer conhecimento técnico específico para garantir que o equipamento funcione corretamente e com eficiência, os profissionais têm a expertise necessária para realizar uma instalação adequada, considerando aspectos como localização ideal, orientação, e conexões elétricas e de drenagem.

12.1.6. Eficiência energética: uma instalação bem-feita pode contribuir para a eficiência energética do ar condicionado, isso significa que o aparelho irá consumir menos energia para produzir o mesmo nível de conforto, resultando em economia na conta de energia elétrica.

12.1.7. Preservação da garantia do equipamento: muitos fabricantes exigem que a instalação seja feita por um profissional autorizado para manter a garantia do produto, caso haja algum problema, o cliente estará coberto pela garantia se a instalação tiver sido feita corretamente.

12.1.8. Segurança: instalar um ar condicionado envolve trabalhar com eletricidade e componentes que podem ser perigosos se manuseados incorretamente e profissionais estão treinados para lidar com essas situações com segurança, minimizando riscos de acidentes.

12.1.9. Conformidade com normas e regulamentos: existem normas técnicas e regulamentos de segurança que devem ser seguidos durante a instalação de equipamentos de ar condicionado e profissionais têm conhecimento dessas normas e garantem que o trabalho seja realizado conforme as diretrizes estabelecidas.

12.1.10. Suporte técnico: alguns serviços de instalação oferecem suporte adicional, como orientação sobre o uso correto do equipamento, cuidados com a manutenção preventiva e solução de dúvidas sobre o funcionamento do ar condicionado.

13. Providências a serem Adotadas

13. Este campo não contempla a necessidade em questão, nos termos do 1º do Art 5 do Decreto 68.017 de 2023.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/SLTI/MPOG no 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios;

14.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR–15448-1 e 15448-2; Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte;

14.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

14.5. Não será aceita a proposta da licitante cujo produto não possuir registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, relativo a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais e do Certificado de Regularidade, conforme inciso II e III, do Art. 2º, da Instrução Normativa IBAMA N 6 de 15/03/2013, quando o item assim o exigir, conforme termo de referência;

14.6. Os critérios acima estabelecidos minimizam os impactos ambientais, oferecendo condições de reciclagem ou disposição adequada dos resíduos ou embalagens após utilização.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente proposta de aquisição - após análise da sua viabilidade - esta de acordo com as suas necessidades identificadas nesta OPM, tendo em vista que os materiais a serem adquiridos e entregues devem conter as descrições indicadas no Termo de Referência, sendo vedada qualquer tipo de alteração e /ou substituição outros itens, que torna a viável esta contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ISAQUE GONZAGA TELES

Auxiliar P4

ADRIANO JOSE SILVA DE VASCONCELOS

Cmt 3ª Cia